

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 390/2026
ANEXO I

COHAB-CT

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE APLICAÇÃO DA REURB-S

Objetivo: Obter manifestação técnica objetiva e conclusiva da COHAB-CT acerca da existência, adequação e suficiência dos elementos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 2017, pelo Decreto Federal nº 9.310, de 2018 e por este Decreto Municipal, com vistas à recomendação de instauração/aprovação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S.

Intervenções no NUI consolidado que não estejam relacionadas à implantação de infraestrutura essencial (sistema de abastecimento de água potável; sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário; rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, quando necessário) ou questões alusivas à eliminação, correção ou administração de riscos, deverão ser incluídas no fluxo ordinário de obras municipais da respectiva secretaria.

Área em análise: _____

Protocolo: _____

Data: ____/____/202____

1. DADOS GERAIS

a) A área em regularização encontra-se inserida em Núcleo Urbano Informal - NUI consolidado? (art. 2º deste Decreto Municipal; art. 3º do Decreto Federal nº 9.310, de 2018).

- Sim
 Não

Observação: Caso a área em regularização encontre-se parcialmente inserida em NUI consolidado, apontar desde logo a área suscetível de regularização mediante REURB.

b) A ocupação consolidou-se anteriormente a 12 de julho de 2017? (art. 1º, §1º deste Decreto Municipal)

- Sim Não

c) Há, na área em regularização, indícios de ocupação de área pública municipal, estadual ou federal? Especificar matrícula e domínio identificado. (art. 30, §4º, da Lei nº 13.465, de 2017).

- Sim
 Não

Observações: Caso existam indícios de ocupação de área pública municipal, estadual ou federal, apontar desde logo as respectivas áreas no NUI consolidado em regularização.

d) A área enquadra-se como REURB-S, ocupada por população predominantemente de baixa renda, cuja renda familiar não ultrapasse 3 (três) salários-mínimos federais? (art. 3º, I deste Decreto Municipal).

- Sim
 Não

e) Há levantamento socioeconômico? (art. 23, deste Decreto Municipal).

Sim Não

f) A proposta de regularização mediante REURB-S resulta em um único lote? (art. 7º, § único, deste Decreto Municipal).

Sim Não

2. INFRAESTRUTURA ESSENCIAL

a) Existe no NUI consolidado abastecimento de água potável coletivo ou individual? (art. 25, I, deste Decreto Municipal; art. 36, § 1º, da Lei nº 13.465, de 2017).

Sim Não

b) Existe no NUI consolidado coleta e tratamento do esgoto sanitário coletivo ou individual? (art. 25, II, deste Decreto Municipal).

Sim Não

c) Existe no NUI consolidado rede de energia elétrica domiciliar? (art. 25, III, deste Decreto Municipal).

Sim Não

3. CONCLUSÃO FINAL

a. Manifestação quanto à instauração/aprovação da REURB-S. (arts. 15 e 39, deste Decreto Municipal).

Favorável
 Desfavorável

Observação: Caso a conclusão final seja desfavorável, indicar desde logo as medidas e intervenções necessárias suscetíveis de viabilização da REURB-S.

Assinatura / Carimbo: _____

Data: ____/____/202__